



## **PRÊMIO PROF. DR. RENATO LOCCHI DE CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS 2024**

A Sociedade Brasileira de Anatomia – SBA, outorgará o Prêmio Prof. Dr. Renato Locchi 2024 nas modalidades Macroscopia e Microscopia, durante o XXX Congresso Brasileiro de Anatomia – CBA, a ser realizado na cidade de Guarulhos – SP, no período de 14 a 17 de novembro do corrente ano. Os trabalhos concorrentes ao prêmio deverão ser enviados através de formulário eletrônico direcionado à secretaria da Sociedade Brasileira de Anatomia – SBA até o dia 15 de agosto de 2024 (data da postagem).

O link para a inscrição e postagem é: <https://forms.gle/fbrqC15BTBxfHN4Q9>

Os trabalhos deverão seguir as normas presentes no regulamento a seguir:

### **REGULAMENTO**

**Art. 1º** - A Sociedade Brasileira de Anatomia institui o “Prêmio Renato Locchi de Ciências Morfológicas”, a ser conferido ao(s) autor(es) do melhor trabalho de pesquisa na área de Anatomia Macroscópica e do melhor trabalho de pesquisa na área de Anatomia Microscópica.

**Art. 2º** - O Prêmio será conferido a cada dois anos e constará de diploma e uma importância em dinheiro para o autor principal do trabalho, equivalente ao valor de 5 anuidades, podendo ser aumentada esta quantia através de decisão da Diretoria Executiva da SBA.



**§ único** - Poderão ser conferidos Diplomas de Menção Honrosa aos autores dos trabalhos classificados em 2º e 3º lugares e de participação aos demais concorrentes.

**Art. 3º** - Somente será aceita a inscrição de trabalhos de autores sócios da SBA e quites com a Tesouraria e anuidade de 2024 paga.

**Art. 4º** - A Diretoria Executiva da SBA fixará o prazo para inscrição dos trabalhos concorrentes ao Prêmio.

**Art. 5º** - Para concorrer ao Prêmio são exigidas as seguintes condições:

- a) O autor principal deverá estar inscrito no XXX Congresso Brasileiro de Anatomia;
- b) Os trabalhos deverão ser inéditos, isto é, não publicados ou apresentados em outros eventos;
- c) Não serão aceitas Teses ou Dissertações, mas poderão concorrer trabalhos que constituem assuntos desses documentos científicos;
- d) Os trabalhos devem estar no formato de artigo científico, conforme normas do Journal of Morphological Sciences – JMS, revista oficial da Sociedade Brasileira de Anatomia; (<https://www.jms-sba.com/instructions>)
- e) O texto deverá ser redigido em português, digitados em espaço duplo utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12;
- f) O arquivo deverá ser salvo em formato PDF;
- g) Informar na ficha de inscrição o número total de páginas do trabalho, incluindo as referencias e/ou anexos;



- h) Todos os concorrentes com inscrição homologada deverão confeccionar um banner, conforme as normas estabelecidas pelo congresso, sem nenhum elemento de identificação pessoal dos autores ou da instituição a qual pertecem, devendo manter apenas o título do trabalho e os pseudônimos utilizados no momento do envio. Os trabalhos ficarão expostos em local destinado à exposição dos banners nos dias 15 e 16 de novembro, porém, sem apresentação dos mesmos, a fim de manter o sigilo do processo;
- i) Todos os concorrentes deverão entregar os banners impressos na Secretaria do Congresso no dia 14 de novembro e a mesma ficará responsável pela fixação dos banners nos locais e horários pré-determinados;
- j) Atender a todos os requisitos deste regulamento.

**Art. 6º** - Os trabalhos deverão ser inscritos sob pseudônimo de cada um dos autores. Uma versão impressa pela secretaria da SBA ficará guardada junto com a ficha de identificação dos autores, em envelope lacrado e que só será aberto durante a divulgação do resultado final na sessão de premiação do XXX Congresso Brasileiro de Anatomia – CBA.

**Art. 7º** - Os trabalhos com inscrições homologadas serão enviados pela Secretaria da SBA, via e-mail, para apreciação da Comissão Julgadora, tendo como remetente o próprio e-mail da SBA, com a manutenção dos pseudônimos indicados pelos autores nos arquivos, não havendo assim, qualquer tipo de identificação dos nomes dos autores.

**Art. 8º** - No ato da entrega do trabalho, ao concorrente ou ao seu preposto será dado um recibo eletrônico acusando seu recebimento e integridade do arquivo.



**Art. 9º** - A Comissão Julgadora será constituída por três membros indicados pela Diretoria Executiva da SBA, dentre os quais será indicado o Presidente. Suas identidades serão mantidas em sigilo até a leitura pública do relatório de premiação durante o XXX Congresso Brasileiro de Anatomia, a fim de manter a lisura, imparcialidade e sigilo do processo avaliativo.

**Art. 10** - Estão impedidos de participar do processo avaliativo os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes diretos (Pais, Filhos ou Cônjuges), ou alunos de graduação ou pós-graduação que tenham sido orientados por algum dos membros.

**Art. 11** - Uma vez constituída a Comissão Julgadora e distribuídos os trabalhos, haverá um prazo de um mês para ser dado o parecer sobre o resultado final.

**Art. 12** - Cada trabalho será entregue aos membros da Comissão Julgadora mediante recibo eletrônico, que será recuperado com a devolução do trabalho.

**Art. 13** - O parecer da Comissão Julgadora será dado em duas vias: uma para a Secretaria Geral da SBA, para arquivamento, e outra para a Comissão Científica do XXX Congresso Brasileiro de Anatomia, para que possa seguir com os trâmites necessários para a divulgação do resultado durante a cerimônia de premiação do Congresso

**Art. 14** - A Comissão Julgadora terá amplos poderes para classificar um ou mais trabalhos em 1º lugar ou, ainda, negar a concessão do Prêmio.

**Art. 15** - Não caberá qualquer tipo de recurso ao parecer da Comissão Julgadora.

**Art. 16** - De posse do parecer da Comissão Julgadora, a Diretoria Executiva da SBA abrirá exclusivamente o envelope de identificação que corresponde ao pseudônimo do vencedor e anunciará o nome do autor, determinando a data para a entrega do Prêmio.



**Art. 17** - Os trabalhos não premiados e respectivos envelopes de identificação, inviolados, poderão ser retirados mediante devolução do recibo que lhes foi dado, dentro do prazo de até 60 dias, a contar da data em que foi anunciado o resultado. Findo este prazo, poderão ser inutilizados por decisão da Diretoria Executiva da SBA.

**Art. 18** - Quando o Prêmio não for concedido por falta de concorrentes, por decisão da Comissão Julgadora ou por outros motivos imprevisíveis, a importância em dinheiro do Prêmio ficará acumulada com a do Prêmio seguinte.

**Art. 19** - O Prêmio poderá ser atribuído postumamente ao herdeiro natural, desde que cumpridas as exigências deste regulamento e os ritos processuais vigentes na legislação Brasileira.

**Art. 20** - A Diretoria Executiva da SBA será árbitro superior para decidir as dúvidas surgidas na interpretação deste regulamento ou resolver qualquer dificuldade em sua execução.

São Paulo, 10 de Junho de 2024

---

**Henrique P. Barros**  
**Presidente da SBA**